

Diário Oficial Número: 27309

Data: 26/07/2018

Título: PORTARIA Nº 182/2018/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15253/#e:15253/#m:1020071>

PORTARIA Nº 182/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.055.839,76** (sete milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	8.655,36
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	5.048,96
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	183.926,40
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	727.771,52
		HOSPITAL GERAL UNIVERSITARIO	600.364,98
		HOSPITAL SANTA HELENA	715.388,76
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	274.557,92
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	439.295,04
	CUIABA Total		2.955.008,94
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	390.212,48
VARZEA GRANDE Total		390.212,48	
BAIXADA CUIABANA Total			3.345.221,42
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	145.698,56
GARÇAS ARAGUAIA Total			145.698,56
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUIENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	383.500,00
NOROESTE Total			383.500,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	437.385,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	886.925,00

		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	323.700,00
MÉDIO NORTE total			1.648.010,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	183.205,12
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	853.604,66
SUL MATOGROSSENSE Total			1.036.809,78
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	496.600,00
TELES PIRES Total			496.600,00
TOTAL GERAL			7.055.839,76